

cimbaje

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
DO BAIXO JEQUITINHONHA



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023

TIPO: MENOR PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2023

PARTES:

CONTRATANTE Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Jequitinhonha, com sede na Rua Estevam Melo, 02, Nsa. Senhora das Graças, Jacinto, MG, 39.930-000 - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 07.306.549/0001-58, neste ato representado pelo seu Presidente, senhor **Oximane Peixoto Bomfim**, portador do CPF N. **55137326615**, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA, com sede na Avenida Babita Camargos, nº 1243 - Bairro Cidade Industrial, na cidade de Contagem, CEP 32210180 - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 17 282 963/0001-28, neste ato representada pelo(a), **senhor(a) JOSÉ RIBEIRO DE CASTRO**, portador do CPF N. 17 282 963/0001-28, **E-MAIL INSTITUCIONAL: licitaveiculos@gmail.com**, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos serviços/aquisição enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023, modo de disputa: **ABERTO**, participação: ampla concorrência, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Licitatório N. 019/2023, homologado em 22 de novembro de 2023 mediante o disposto na lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

Assinado por 2 pessoas: OXIMANE PEIXOTO BOMFIM e MONICA CRISTINA MARTINS PARPINELLI MOUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/A8B6-7856-47DC-87D7> e informe o código A8B6-7856-47DC-87D7





CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 008/2023, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em @datapropostafinal, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), incluindo motocicletas, ambulâncias, ônibus escolar e micro-onibus em atendimento ao conveio 1321002862/2022, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº 008/2023.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do CIMBAJE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor global abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Lote 2			
Lote 2			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total



<p>VÉICULO PASSEIO (TIPO HATCH) 84 CV - ZERO KM Descrição mínima: Veículo novo, zero KM, com modelo no mínimo correspondente à data da Nota Fiscal e da linha de produção comercial veículo de passeio; Hatch compacto, potência mínima de 84 cv, 6000 rpm mínimo; flex; ano/modelo 2023/2023 mínimo; capacidade de 05 lugares; 4 portas; pintura sólida; tração dianteira; câmbio manual de 05 marchas; direção hidráulica ou elétrica; travas elétricas; rodas aro 14 no mínimo; porta malas com capacidade mínima de 285 litros, tanque de combustível capacidade mínima de 44 litros. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.</p>		38,00 UND	R\$ 81.200,00	R\$ 3.085.600,00
Marca: VOLKSWAGEN	Fabricante: VOLKSWAGEN	Modelo: POLO TRACK		
Total Lote 2		x1	R\$ 3.085.600,00	

Lote 3			
Lote 3			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
<p>VÉICULO TIPO SEDAN COMPACTO/MEDIO ZERO KM. Descrição mínima: veículo automotor, modelo sedan, 0 km, ano modelo/fabricação mínimo 2023/2023, capacidade para 5 passageiros, 4 portas, Flex, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual ou automático mínimo de 05 marchas; vidros elétricos, travas elétricas com controle remoto, ajuste de direção; Volante multifunções; entrada usb; Bluetooth; motorização mínima 04 cilindros mínima 109 cv; porta malas com capacidade mínima de 300 litros, tanque de combustível capacidade mínima de 44 litros. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.</p>	38,00 UND	R\$ 101.800,00	R\$ 3.868.400,00
Marca: VOLKSWAGEN	Fabricante: VOLKSWAGEN	Modelo: VIRTUS 1.0 TSI	
Total Lote 3		x1	R\$ 3.868.400,00

Lote 6			
Lote 6			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
<p>VÉICULO TIPO UTILITÁRIO LEVE TIPO PICK UP CABINE SIMPLES ZERO KM Descrição mínima: tipo: Carroceria modelo pick-up, cabine simples - com 2 portas - Capacidade de 2 passageiros, incluso motorista; ano de fabricação/modelo 2023/2023 - cor branca ou prata, motorização 85 cv a 5750 rpm - combustível flex; tanque com capacidade mínima de 55 litros - Câmbio manual de 5 marchas - direção hidráulica ou elétrica; aro 15; COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.</p>	38,00 UND	R\$ 90.000,00	R\$ 3.420.000,00
Marca: VOLKSWAGEN	Fabricante: VOLKSWAGEN	Modelo: SAVEIRO ROBUST CABINE SIMPLES	



Total Lote 6	x1	R\$ 3.420.000,00
---------------------	----	------------------

Lote 7			
Lote 7			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VEÍCULO TIPO ULITÁRIO LEVE TIPO PICK UP CABINE DUPLA ZERO KM Descrição mínima: tipo: carroceria modelo pick-up, cabine dupla - com 2 a 4 portas - capacidade de 5 passageiros, incluso motorista, ano de fabricação/modelo 2023/2023 - cor branca ou prata; motorização mínima 98 cv - combustível flex; tanque com capacidade mínima de 50 litros - câmbio manual de 5 marchas - direção hidráulica ou elétrica. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	38,00 UND	R\$ 104.000,00	R\$ 3.952.000,00
Marca: VOLKSWAGEN	Fabricante: VOLKSWAGEN	Modelo: SAVEIRO ROBUST CABINE DUPLA	
Total Lote 7	x1	R\$ 3.952.000,00	

Valor Total de R\$ 14.326.000,00 (quatorze milhões e trezentos e vinte e seis mil reais)

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços/entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 - Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital do Pregão eletrônico nº 008/2023 , bem como da respectiva proposta, independentemente de suas transcrições.

4.2. Fica indicado como contato pela empresa, responsável pelo atendimento direto à entidade contratante e pelos encaminhamentos necessários concernentes à presente Ata de Registro de Preços, a seguinte pessoa:



Nome: JOSÉ RIBEIRO DE CASTRO

CPF: 17 282 963/0001-28

Fone: (31)98707-7328

E-mail: licitaveiculos@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

As aquisições solicitadas em virtude desta Ata de Registro de Preços somente deverão ser efetivadas após o recebimento, por parte da empresa, das respectivas Ordens de Serviço / Autorizações de Execução / notas de empenho (NE) ou da celebração de Contrato Administrativo, que poderão ser encaminhados por fax, correios ou endereço eletrônico (e-mail) indicados no processo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

6.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o CIMBAJE não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO

7.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido no Item 6 da presente Ata e em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

7.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie ou nos casos permitidos na Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.1.2. Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

9.1.2.1. A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

Todos os serviços executados deverão obedecer rigorosamente aos prazos, condições, especificações e legislações aplicáveis, indicadas expressamente no Edital ou não.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Nos preços registrados através desta Ata, encontram-se inclusos todos os encargos resultantes da execução dos serviços e fornecimentos dos equipamentos, sendo os mesmos da inteira responsabilidade da Detentora.

10.1.1. Da mesma forma, os eventuais encargos trabalhistas decorrentes deste Registro, serão suportados pela Detentora sem qualquer ônus ao CIMBAJE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal, devendo cumprir rigorosamente com os prazos, datas, quantitativos e especificações acordados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO E DEMAIS CONDIÇÕES

13.1. Todas as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços deverão ser formuladas por escrito, não se aceitando pedidos de revisão de preços e/ou percentuais quando apresentados após a solicitação de execução dos respectivos serviços.

13.2 - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Jacinto, Minas Gerais como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.3 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Jacinto, 27 de novembro de 2023

Oximane Peixoto Bomfim
Presidente do CIMBAJE

JOSÉ RIBEIRO DE CASTRO
REAUTO REPRESENTAÇÃO DE
AUTOMOVEIS LTDA

TESTEMUNHAS:

cimbaje

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
DO BAIXO JEQUITINHONHA



NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Assinado por 2 pessoas: OXIMANE PEIXOTO BOMFIM e MONICA CRISTINA MARTINS PARPINELLI MOUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/A8B6-7856-47DC-87D7> e informe o código A8B6-7856-47DC-87D7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8B6-7856-47DC-87D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OXIMANE PEIXOTO BOMFIM (CPF 551.XXX.XXX-15) em 27/11/2023 18:16:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MONICA CRISTINA MARTINS PARPINELLI MOUTINHO (CPF 080.XXX.XXX-81) em 29/11/2023
14:16:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A8B6-7856-47DC-87D7>